



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que “Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses”, com a finalidade de denominar o município de Joinville como a Capital Catarinense das Bicletas.

Art. 1º O município de Joinville fica reconhecido como a Capital Catarinense das Bicletas.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Estadual

Maurício Peixer

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO ATRIBUI ADJETIVAÇÃO

MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
Joinville	Capital Catarinense das Bicicletas.	
.....	.....	.....

“(NR)

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fazer jus a atuação do município de Joinville como a Capital Catarinense das Bicicletas.

Conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, “os Municípios catarinenses poderão receber denominação adjetiva quando apresentarem características, peculiaridades ou atividades que os destaquem no cenário catarinense, nacional ou internacional”.

É sabido que Joinville carrega no seu nome o título de Cidade das Bicicletas. A razão é o grande número destes veículos utilizados em todas as camadas sociais e em todas as idades. Por ser uma cidade plana e industrial, a bicicleta passou a ser o veículo oficial da cidade.

Além disso, a bicicleta reaviva o bairro e a comunidade, diminui custos previdenciários, economiza espaço urbano, diminui o número de veículos nas ruas, reduz os conflitos de trânsito e melhora todos os índices ambientais. Humaniza e valoriza a imagem da administração. É um meio de locomoção simpático à população e com grande demanda reprimida, é ferramenta importante na educação para o trânsito, facilita o acesso ao pequeno comércio e pólos geradores de produtos e serviços, apresenta intervenções viárias, na sua maioria, simples e de baixo custo e melhora as condições de mobilidade de todos os não motorizados: pedestres, crianças e idosos, além da melhora ambiental sensível.

O reconhecimento de que Joinville é a capital Catarinense da bicicleta, em muito valorizará esta bela vivência de qualidade de vida aos catarinenses.

Pelo exposto, e em face da relevância da matéria quanto ao interesse público e social, solicito aos Ilustres Pares a aprovação da matéria.

Deputado Estadual

Maurício Peixer



ELEGIS

Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em 04/12/2023, às 13:33.

---